



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES



RESULTADO PRELIMINAR - AUXÍLIO INCLUSÃO 16 a 31 março 2026

SEQ	MATRÍCULA	DISCENTE	CURSO	OBSERVAÇÃO DA ANÁLISE	RESULTADO PRELIMINAR
1	202622600895	FLAVIA NOVAES SARDINHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
2	202615704390	FRANKLIN DIAS DA COSTA	TÉCNICO EM AQUICULTURA		DEFERIDO
3	202622702457	LIVIA NOVAES SARDINHA	TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
4	202620602017	RUAN GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SANEAMENTO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
5	202308608776	SERGIO HENRIQUE SILVA DE MIRANDA	LICENCIATURA EM QUÍMICA		DEFERIDO
6	202422402123	ANGELA TEREZA MÁGULAS DA SILVA	TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
7	202309108744	BRENO SOUZA ARAUJO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		DEFERIDO
8	202330808823	CHARLES AURELIO DE SOUSA PEREIRA	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA		DEFERIDO
9	202408306385	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		DEFERIDO
10	202422702242	GENILSON IURY RODRIGUES VALE	TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
11	202407906170	GUSTAVO MODESTO DA SILVA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		DEFERIDO
12	202535807028	HELEN NATANA FREITAS PEREIRA	TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR		DEFERIDO
13	202522601156	HUGO HAZIEL MOURA GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
14	202622700991	ISAAC LOPES DO NASCIMENTO MACEDO	TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
15	20220916353	JANE RIBEIRO REBELO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		DEFERIDO
16	20203025011	JOAO BATISTA SANTOS FILHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO
17	202438105523	LAURA MODESTO DA SILVA	ENGENHARIA ELÉTRICA		DEFERIDO
18	202524101651	MÁRIO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
19	202522601201	MIKE CAVALHEIRO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
20	202538106964	RAFAEL PANTOJA CARVALHO	ENGENHARIA ELÉTRICA		DEFERIDO
21	202521001320	VINICIUS EDUARDO DE BRITO GALVAO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		DEFERIDO
22	202309108834	WIRINELTON BAIA DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		DEFERIDO
23	202620202036	ALANA GABRIELA COSTA DA ROCHA	TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o estudante apresentou laudo e está cadastrado no NEE e atende aos requisitos previstos. Entretanto, ao proceder à aferição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), constatou-se o não atendimento ao disposto no Art. 10, em razão da ausência de documentação comprobatória necessária, especificamente o histórico escolar do ensino fundamental e o comprovante de renda da mãe. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22, 23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
24	202615704259	ANDRESSA NORONHA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM AQUICULTURA	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º, verifica-se que o(a) estudante não atende integralmente aos requisitos previstos, haja vista não comprovação de beneficiário/a de política de ação afirmativa. Adicionalmente, não foi possível realizar a aferição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme disposto no Art. 10, em razão da não apresentação dos documentos necessários, quais sejam: quadro de composição familiar, documento de identificação (RG) e comprovante de renda da provedora. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22, 23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO

25	202620202057	CAMILY MICHELLY DA SILVA DINIZ	TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025, verifica-se que o(a) estudante não atende aos requisitos previsto, devendo apresentar laudo médico comprobatório e está inscrita no NEE. Para a aferição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a estudante apresentou todos os documentos conforme o disposto no Art. 10, porém está condicionada ao cumprimento do Art. 3º. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
26	202620202061	CAROLYNNE ALESSANDRA PANTOJA OLIVEIRA	TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025, verifica-se que o(a) estudante não atende aos requisitos previsto, devendo apresentar laudo médico comprobatório e está inscrita no NEE. Adicionalmente, não foi possível realizar a aferição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme disposto no Art. 10, em razão da não apresentação dos documentos necessários, quais sejam: quadro de composição familiar, documento de identificação (RG) e comprovante de renda dos maiores de 18 anos. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
27	20213024002	IONE ROCHA PINHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 a estudante apresentou laudo e está cadastrada no NEE e atende aos requisitos previstos. Adicionalmente, não foi possível realizar a aferição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme disposto no Art. 10, em razão da não apresentação dos documentos necessários, quais sejam: quadro de composição familiar - Anexo II e comprovante de renda atual da estudante. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
28	202621101252	JONAS EMANUEL DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO EM ELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o(a) estudante apresentou laudo e está cadastrado(a) no NEE e atende aos requisitos previstos. Adicionalmente, não foi possível realizar a aferição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme disposto no Art. 10, em razão da não apresentação dos documentos necessários, quais sejam: quadro de composição familiar - Anexo II e comprovante da situação de renda da mãe do estudante. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
29	20232152089	LAILA AYUMI VIGGIANO	TÉCNICO EM MINERAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025, verifica-se que o(a) estudante não atende aos requisitos previsto, devendo apresentar laudo médico comprobatório. A mesma está inscrita no NEE e possui Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, porém está condicionada ao cumprimento do Art. 3º. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
30	202530807521	RAYANNE CAMILLE OLIVEIRA CAVALCANTE	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o(a) estudante apresentou laudo e está cadastrado(a) no NEE e atende aos requisitos previstos. Adicionalmente, não foi possível realizar a aferição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme disposto no Art. 10, em razão da não apresentação dos documentos necessários, quais sejam: quadro de composição familiar - Anexo II, histórico escolar do ensino médio, comprovante de residência atualizado, RG ou Certidão de nascimento dos membros do grupo familiar, Comproverantes da situação de renda da estudante e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos de idade. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
31	202519603027	VANESSA DE MELO DA ROSA	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 (o)a estudante não anexou documentação para análise, portanto, não atende aos requisitos. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa, e anexar ao SIGAA a documentação exigida.	INDEFERIDO
32	20213583500	ALUIZIO DOS SANTOS TELES	TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o estudante apresentou laudo e está cadastrado no NEE e atende aos requisitos previstos, possui IVS válido porém conforme orienta o Art. 31 para solicitar a renovação, o/a estudante deverá anexar no Sistema o Formulário de Solicitação de Renovação do Auxílio Inclusão (Anexo XII), devidamente preenchido e assinado. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
33	202420201872	AMANDA CECÍLIA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025, verifica-se que o(a) estudante possui IVS válido mas não atende aos requisitos previsto, devendo apresentar laudo médico comprobatório e está inscrita no NEE. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
34	202438105511	BEATRIZ FARIAS COSTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º, verifica-se que o(a) estudante não atende integralmente aos requisitos previstos, haja vista não comprovação de beneficiário/a de política de ação afirmativa, tendo em vista que possui IVS válido, poderá solicitar outros auxílios. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
35	202408306381	BIANCA TEIXEIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º, verifica-se que o(a) estudante não atende integralmente aos requisitos previstos, haja vista não comprovação dos documentos necessários, tendo em vista que possui IVS válido, poderá solicitar outros auxílios. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
36	202409106209	EDMERY DE NAZARÉ GOMES DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º, verifica-se que o(a) estudante não atende integralmente aos requisitos previstos, haja vista a não comprovação dos documentos necessários. Porém, visto que possui IVS válido, poderá solicitar outros auxílios. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO

37	202331008483	IRLEM FRANÇA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025, o(a) estudante apresenta IVS válido, está cadastrado(a) no NEE, mas não anexou laudo médico que comprove deficiência conforme consta no Art.6º. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
38	202522601157	ISAAC CRISTYANO SOUSA CAMPOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o(a) estudante possui IVS válido, porém não está cadastrado(a)no NEE, não apresentou laudo médico, conforme consta no Art. 6º. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
39	20223107014	LEANDRO SILVA DE SOUZA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o(a) estudante apresentou laudo, possui IVS válido 45,77 por meio do edital 01/2026, porém não está cadastrado(a)no NEE e não atende aos requisitos previstos no Art. 6º que refere ao Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, art. 5o, alíneas a, b, c, d, e, e na Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, art.1o, § 1o, I e II, § 2o. Portanto, não sendo considerado laudo de PCD. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
40	202520201383	MANUELA BASTOS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 (o)a estudante não anexou documentação para análise, portanto, não atende aos requisitos. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa, e anexar ao SIGAA a documentação exigida.	INDEFERIDO
41	202535807241	RONILDA FRANCO DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 a estudante possui IVS válido 57,47, apresentou laudo médico, porém não está cadastrada no NEE, não atendendo a todos os requisitos previstos.Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa.	INDEFERIDO
42	202424102788	YASMIM BIANCA LIRA MELO	TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 a estudante possui IVS válido 28.75, porém não assinou a Autodeclaração de Identidade de Gênero - Anexo XIII, não comprovou ser beneficiária de políticas públicas afirmativas, não atende aos requisitos previstos. Ressalta-se que o(a) estudante poderá interpor recurso, conforme os Art. 21, 22,23 e 24 da referida Instrução Normativa	INDEFERIDO